



# Câmara Municipal de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

CELEIRO DO FUTURO BURITIS-MG

## RESOLUÇÃO nº 059/89

Dispõe sobre Prestação de Contas do Município no exercício de 1.981.

A Câmara Municipal de Buritis-MG no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

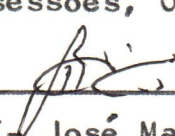
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Buritis- MG após recebimento do parecer prévio sobre prestação de contas conforme Of.nº2668/89 de 01 de Setembro de 1.989 e após proceder os trâmites legais resolve por unanimidade de seus pares, aprovar a referida Prestação de Conta.

Artigo 2º - As razões fundamentais que levaram esta Egrégia Casa ' de Leis à aprovar a referida prestação de conta, foi a comprovação da existência de todos os documentos reclamados por ' este Tribunal de Contas nos balancetes da Câmara Municipal.

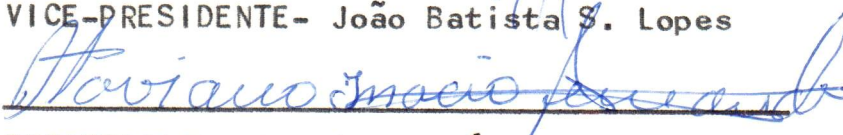
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de Outubro de 1.989

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE- José Maria Mendes Cornélio

  
\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE- João Batista S. Lopes

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO- Otaviano Inácio Fernandes